

DECRETO Nº 2460/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 29/12/2017 a 29/01/2018.

Gilmar Luiz Fin - Mat. 11
Responsável.

Fixa o índice de reajuste da Unidade de Referência Municipal - URM para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

ANTÔNIO VALESAN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 3º, da **Lei Municipal nº 274/01**, de 29 de novembro de 2001;

Considerando que o objetivo da **Lei Municipal nº 274/01** é possibilitar um reajuste de tributos sempre que houver inflação e não deflação;

Considerando que a realidade da economia Brasileira ainda se recende da inflação, tanto que o Governo Federal reconhece, com base na variação do IPCA-IBGE, que existe inflação;

Considerando que na estimativa da receita do Município para o exercício de 2018 não foi considerado eventual efeito negativo do índice do IGPM/FGV.

DECRETA.

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Municipal - URM, criada pela Lei Municipal nº 274/01, de 29 de novembro de 2001, vigente no exercício de 2017, será mantido no mesmo patamar para o **exercício de 2018**, sendo que o seu valor permanece fixado em **R\$ 102,90** (cento e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.